

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE APOIO CIENTÍFICO
PARA A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA – UFMG**

CHAMADA PRPq – 05/2024

1. DA CHAMADA

A presente Chamada tem por finalidade selecionar estudantes da UFMG interessados em candidatar-se à vaga de bolsista de apoio científico e tecnológico na Pró-Reitoria de Pesquisa – UFMG para desenvolvimento de atividades tais como: criação e evolução contínua de uma aplicação backend que expõe uma API web e se comunica com um banco de dados PostgreSQL; desenvolvimento de funcionalidades; correção de bugs e refatoramento de módulos do sistema; atuação com metodologias ágeis; execução de testes, code review e documentação de funcionalidades desenvolvidas; auxílio na análise, coleta, processamento, armazenamento, recuperação e disseminação da informação; levantamento e tratamento estatístico de dados; elaboração de relatórios e/ou apresentações; e colaboração em projetos, contribuindo para concepção de experimentos e análise de resultados.

São elegíveis estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na UFMG que não estejam cursando o último ano.

O prazo de validade desta chamada é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da PRPq.

2. DA BOLSA

- 2.1. A bolsa tem o valor de R\$ 1.000,00 (um mil Reais) mensais.
- 2.2. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da PRPq.
- 2.3. A bolsa tem caráter temporário, não gera vínculo empregatício, isenta de imposto de renda e é inacumulável com estágios remunerados e/ou bolsas de outros programas (exceto os de assistência estudantil) e/ou empregos de qualquer natureza.
- 2.4. O estudante bolsista estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do Plano de Trabalho, a ser proposto pela Pró-Reitoria de Pesquisa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 2.5. O estudante deverá ter disponibilidade para trabalho no período matutino e/ou vespertino.
- 2.6. O estudante deverá manter-se regularmente matriculado em um curso de graduação da UFMG durante toda a vigência da bolsa.

3. DAS VAGAS E SELEÇÃO

Será oferecida 01 (uma) vaga para estudantes de graduação de acordo com o perfil abaixo, além da formação de cadastro de reserva para preenchimento de eventuais vagas.

Quadro 1

Área do Conhecimento	Conhecimentos Específicos Obrigatórios	Número de Vagas
Ciência da Informação, Ciência da Computação, Estatística, Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Atuariais, Engenharias e áreas afins.	1 – Python; 2 – Tecnologias de banco de dados, tais como SQL; 2 – Linguagem R; 3 – Ferramentas estatísticas, tais como SPSS; 4 – Excel Avançado.	01

- 3.1. A seleção será realizada em 02 (duas) etapas. Na primeira, será realizada a avaliação do perfil do candidato através das 02 (duas) cartas de recomendação e segundo os conhecimentos específicos listados no Quadro 1. Na segunda etapa, os candidatos pré-selecionados serão entrevistados individualmente em data e horário a serem definidos.
- 3.2. O resultado final será divulgado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa (<https://www.ufmg.br/prpq/chamadas>).
- 3.3. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item desta Chamada.

4. DA DATA E DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas através do formulário disponibilizado em <https://www.ufmg.br/prpq/formulario/>, no período de **24 de julho de 2024 a 11 de agosto de 2024**.
- 4.2. Ao preencher o formulário, o candidato deve ter em mãos informações sobre:
- Dados pessoais (CPF, RG);
 - Currículo;
 - Comprovante de matrícula;
 - Histórico escolar;
 - 02 (duas) cartas de recomendação de Docentes da UFMG, conforme modelo do [Anexo I](#).
- 4.3. As cartas de recomendação deverão ser enviadas devidamente preenchidas, dentro do prazo de inscrição, para o e-mail prc@prpq.ufmg.br.

5. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

- 5.1. São motivos de cancelamento da bolsa ou substituição do bolsista:
- 5.1.1. Insuficiência de desempenho nas atividades que lhe forem designadas.
 - 5.1.2. Vínculo empregatício.
 - 5.1.3. Término da graduação.

- 5.1.4. Falecimento.
- 5.1.5. Obtenção de outra bolsa.
- 5.1.6. Trancamento de matrícula.
- 5.1.7. Desligamento da UFMG.
- 5.2. Fica resguardado o direito de cancelamento da bolsa ou substituição do bolsista a qualquer momento, por interesse da Instituição.
- 5.3. Em caso de desistência da bolsa ou conclusão da graduação, o estudante deverá comunicar ao responsável do setor com o mínimo de 30 dias de antecedência.

6. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2024.

Prof. Fernando Marcos dos Reis
Pró-Reitor de Pesquisa